



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 098/97,

DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

***Denomina Escolas Municipais e
determina outras providências.***

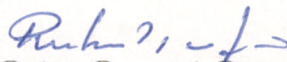
Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominadas, Escola Municipal Santa Rita de Cássia, a escola localizada na Fazenda Água Clara; Escola Municipal da Prata, a escola localizada na Fazenda Serrinha; e Escola Municipal Ana Alves de Brito, a escola localizada no povoado Palminha, neste Município de Tocantína-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Agosto de 1997.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal